#

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº060, DE 28 DE MAIO DE 2019.

# *Altera dispositivo da Lei Municipal nº3.395, de 02 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*

**Guilherme Eugenio Granzotto,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** **-** Fica alterado o Art. 17 da Lei Municipal nº3.395, de 02 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 17 -*** *No Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”*

 **§ 1º e § 2º -** Inalterados.

 **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba**, RS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.



**MENSAGEM**

#  Apresentamos o Projeto de nº060, de 28 de maio de 2019, que altera dispositivo da Lei Municipal nº3.395, de 02 de julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para apreciação dos nobres senhores vereadores, objetivando adequar a legislação municipal pertinente, às normativas vigentes.

Através da edição da Lei Federal nº13.824/2019, que alterou o Art. 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990), passou a ser permitida a recondução para o cargo de Conselheiro Tutelar por prazo indeterminado.

Por esta razão propomos a presente alteração, contando com a votação favorável dos senhores vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, RS, aos 28 de maio de 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

PREFEITO MUNICIPAL.